



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos , los Oficiais
13/06/2018

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 203907

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 060/2018, de 13 de junho de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 362/2018 - SECC, de 08 de junho de 2018, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento de prestação de serviço;

CONSIDERANDO a nota de empenho n.º 2018NE800313, referente à Dispensa de Licitação n.º 14/2018, instruída no processo n.º 23091.004926/2018-84, para despesa referente à prestação de serviço de aulas de yoga, pelo período de 12 (doze) meses, por **MARIANE DUARTE NEVES - ME à UFERSA**;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0029/2018, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Solange Neves dos Santos Maia** (Titular) e **Mayara Wenice Alves de Medeiros** (Substituto), para atuarem como gestoras do Contrato em referência.

Art. 2º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 24 de maio de 2018.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração